



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA
Av. Santos Dumont, nº 710 - Bairro São Pedro - CEP 69306-680 - Boa Vista - RR - www.mpr.mp.br

PROCESSO Nº 10351/2025-33

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1/2025 FIRMADO ENTRE A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA E A EMPRESA LEV LTDA.

CONTRATANTE: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, neste ato denominada CONTRATANTE, com sede na Av. Santos Dumont, nº 710, São Pedro – Boa Vista/RR, inscrita no CNPJ sob o nº 84.012.533/0001-83, representada pelo Procurador-Geral de Justiça, **FÁBIO BASTOS STICA**.

CONTRATADA: LEV LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.486.757/0001-49, estabelecida no endereço Rua José Magalhães, 163A, Centro, Boa Vista/RR, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada pelo(a) Senhor(a) **ROZILENE DA CUNHA VASCONCELOS**.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 1/2025, que tem por objeto a prestação de **Serviços de Telefonia Fixa Comutada - STFC**, código não geográfico 0800 e código de serviços de utilidade pública 127, para atender às necessidades do Ministério Público do Estado de Roraima, instruído no Processo Administrativo SEI nº 19.26.1000000.0010269/2024-28, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e às seguintes cláusulas:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato por 12 (doze) meses, nos termos da "Cláusula Segunda - Da Vigência e Prorrogação" e do Art. 107 da Lei 14.133/21.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Prorroga-se o prazo da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, pelo período de **07.01.2026 a 07.01.2027**.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1. O valor do presente termo aditivo para cobrir as despesas com a prorrogação da vigência do contrato é de R\$ 115.922,40 (cento e quinze mil novecentos e vinte e dois reais e quarenta centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA

4.1. A despesa com este termo aditivo no valor de R\$ 115.922,40 (cento e quinze mil novecentos e vinte e dois reais e quarenta centavos) correrá à conta da Nota de Empenho nº 25101.0001.25.00420-1, devidamente apropriada no elemento de despesa 339039, fonte 1500.0000, vinculado à atividade 03.091.004.2182, da vigente Lei Orçamentária Anual.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Procurador-Geral de Justiça, exarada no Processo Administrativo nº 19.26.1000000.0010351/2025-33, e encontra amparo legal no Art. 107 da Lei 14.133/21.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

6.2. Para firmeza e validade do pactuado, depois de lido e por estarem de acordo, os representantes das partes assinam este instrumento eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO BASTOS STICA**, **Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 04/12/2025, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROZILENE DA CUNHA VASCONCELOS**, **Usuário Externo**, em 05/12/2025, às 11:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1069960** e o código CRC **9E811A73**.